

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA

(do Sr. Lúpercio Ramos)

Acrescentar ao inciso III do art. 4.º do presente Projeto após a expressão florestas nacionais: florestas estaduais e municipais.

Ficando o inciso III do artigo 4º com a seguinte redação:

O inciso III “a concessão florestal, incluindo florestas naturais ou plantadas e as unidades das florestas nacionais, estaduais e municipais”.

JUSTIFICAÇÃO

Face a complexidade e a enorme abrangência do projeto torna-se necessário contemplar as florestas estaduais e municipais a nova legislação para que não haja prejuízos para as florestas estaduais e municipais.

Sala das sessões, em _____ de 2005.

Deputado Lupércio Ramos – PMDB/AM